

**CHAMAMENTO PÚBLICO No 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 7454/2026**

REDE MUNICIPAL

**DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SÃO CARLOS – SP
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)**

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da Etapa de Seleção/Habilitação pelos motivos abaixo:

Venho, por meio deste, solicitar a revisão do resultado da etapa de seleção referente à candidatura da Trupe Uaah! como coletivo, considerando a informação de desclassificação pelo não atendimento ao item 3.3 do edital.

Conforme consta no próprio edital, o item 3.3 estabelece que serão desclassificadas as entidades ou coletivos que não sejam certificados e que não obtenham a pontuação mínima necessária para a pré-certificação, conforme previsto no item 3.2.

Entretanto, a Trupe Uaah! já possui certificação como Ponto de Cultura, estando devidamente reconhecida no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva. No momento da inscrição, a entidade informou sua condição de Ponto de Cultura e disponibilizou o respectivo link de comprovação da certificação, conforme solicitado no formulário de candidatura.

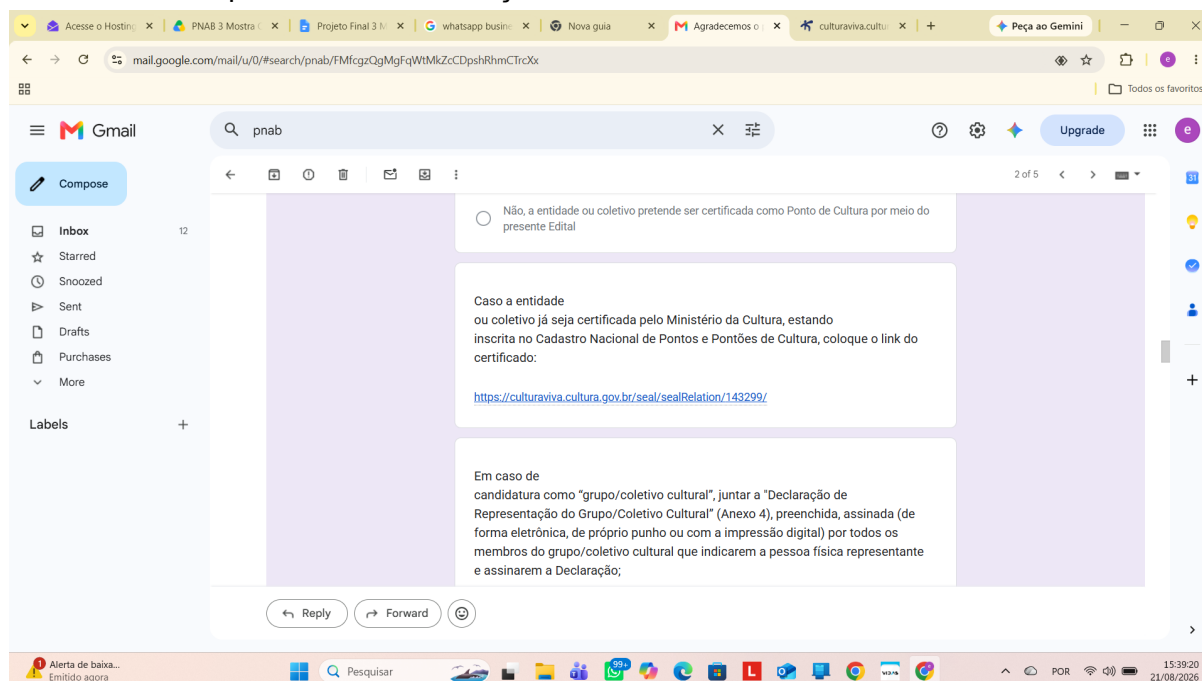


A certificação da Trupe Uaah possui ID nº 10336688, informação que pode ser utilizada para consulta e conferência junto ao cadastro oficial de Pontos de Cultura. Reenviamos aqui o link para verificação:

<https://culturaviva.cultura.gov.br/seal/sealRelation/143299/>

Acessando o QR code pode ser verificado a comprovação da Trupe Uaah como Coletivo.

Também envio o print de tela da inscrição confirmando o envio do link do certificado:



Dessa forma, considerando que a entidade atende ao requisito de certificação previsto no edital, solicitamos respeitosamente a revisão da análise da candidatura e do motivo de sua desclassificação, com a conferência do cadastro e da comprovação apresentada no momento da inscrição.

Entendemos que possa ter ocorrido alguma inconsistência no processo de consulta, vinculação ou validação da certificação. Por esse motivo, solicitamos que a documentação seja novamente analisada e que, sendo confirmada a certificação da Trupe Uaah!, seja revista a decisão de desclassificação, garantindo a correta avaliação da candidatura de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

Permanecemos à disposição para apresentar novamente a comprovação da certificação ou quaisquer documentos necessários à conferência.

Termos em que peço deferimento.

São Carlos, 21 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELA BORGES DE ALENCAR SABETTA
Data: 21/08/2026 19:06:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcela Borges de Alencar Sabetta